



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 081/2014**

Abre de crédito adicional suplementar por superávit financeiro - receitas vinculadas no orçamento para 2014, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei e especialmente contida na Lei 664/2014 de 06 de Agosto de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre crédito suplementar no valor de 132.523,54 (cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

| Org.         | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura   | Categoria Econômica | Valor             |
|--------------|-------|------------------------|---------------|--|---------------------|-------------------|
| 03           | 008   | 15.451.1108.2.015      | * 507         | Manutenção da Atividade de Obras e Serviços Públicos | 4.4.90.51.00        | 132.523,54        |
| <b>TOTAL</b> |       |                        |               |  |                     | <b>132.523,54</b> |

\* 507 – COSIP – contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A- CF.

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das fontes vinculadas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 08 de Agosto de 2014.

**EVERTON BARBIERI**  
*Prefeito*